



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, BAHIA, CNPJ sob nº 16.417.800/0001-42, por meio do Agente de Contratação e Comissão de Apoio, designado pela Portaria Municipal nº 027, de 11 de abril de 2023, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO NAS COMUNIDADES DE MOCÓ, QUIXABA, PINCHICO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, SOB O MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DAS TABELAS ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$1.142.238,99 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: 04/06/2024 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: 17/06/2024 até às 08h30min.

Abertura das propostas: 17/06/2024 a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 17/06/2024 às 09h00min

Link: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Horário de Brasília – Brasil

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por lote



DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 4 (quatro) campos society de grama sintética com alambrado nas comunidades de mocó, quixaba, pinchico e na sede do município de Matina, Estado da Bahia, sob o menor preço por lote, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 VALOR GLOBAL: O valor estimado da contratação para o lote I - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NO POVOADO DE MOCÓ MUNICIPIO DE MATINA-BA é de R\$ 233.512,91 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos), para o lote II - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO NO POVOADO DE QUIXABA MUNICIPIO DE MATINA-BA, é de R\$ 233.512,91 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos), para o lote III - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NO POVOADO DE PICHICO MUNICIPIO DE MATINA-BA, é de R\$ 233.512,91 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos), para o lote IV - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MATINA-BA, é de R\$ 441.700,26 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor global de **R\$1.142.238,99 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).**

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$1.142.238,99 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

1.3 O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

1.4 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos pelo telefone (77) 99106-3739, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.5 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente, se dará mediante modalidade de licitação CONCORRÊNCIA da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>



2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de CONCORRÊNCIA, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Poderão participar deste sistema de CONCORRÊNCIA os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.3. A execução dos Trabalhos previstos no Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Sociedades cooperativas.

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1. A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

3.3. Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação do Agente de Contratação.

3.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento



serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1.000,00 (mil reais)**

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em



tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva desta CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2.2. empresas brasileiras;

5.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir



de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase

6. DA FASE DE JULGAMENTO

de aceitação e julgamento da proposta.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.4.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a



desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação elencados no ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

7.3 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de **até 02 (duas) horas** após a solicitação do Agente de Contratação.

7.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 Os documentos previstos no Estudo Técnico Preliminar como condições da contratação - ANEXO I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



7.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.4. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos pelo telefone (77) 99106-3739, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará



o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.4 Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 8.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

8.5 A regra do item 8.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 8.3.1

8.6 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 8.4 e 8.3.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de



aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina – Bahia, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (**vinte**) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Matina, Bahia.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>; no Diário Oficial do Município https://matina.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacao@matina.ba.gov.br.

12.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 12.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo técnico preliminar
- 12.11.2 ANEXO II – Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Memoriais Descritivos
- 12.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
- 12.11.4 ANEXO IV – Declaração geral conjunta para habilitação
- 12.11.5 ANEXO V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- 12.11.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 12.11.7 ANEXO VII – Modelo de declaração de ciência e concordância com o edital
- 12.11.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- 12.11.9 ANEXO IX – Modelo de declaração dos responsáveis técnicos pela execução da obra
- 12.11.10 ANEXO X – Modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação
- 12.11.11 ANEXO XI - Modelo de procuração
- 12.11.12 ANEXO XII - Modelo de proposta econômica
- 12.11.13 ANEXO XIII – Minuta de contrato

EVA SILVA PEREIRA
ASSESSORA TÉCNICA
DECRETO Nº 58/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO NAS COMUNIDADES DE MOCÓ, QUIXABA, PINCHICO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.

A prefeitura municipal de Matina tem nos últimos anos seguido um arrojado projeto de valorização dos esportes e fomento a cultura.

A fim de melhor atender os moradores da região e amadores do esporte, a prática do esporte pode trazer benefícios tanto para a sociedade como para o indivíduo. Na sociedade, pode ser um agente transformador contribuindo para a socialização de pessoas, inclusão social e diminuir o tempo ocioso de muitos jovens e adultos que vivem à margem da sociedade.

Para o indivíduo, pode contribuir com a qualidade de vida, trazendo melhorias na saúde física, mental e social das pessoas. Deste modo, por tratar-se de ação com grande alcance e importância social, contamos com irrestrito apoio a aprovação do mesmo.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a construção do Campo da proporcionará aos moradores melhores condições de acesso ao esporte e ao lazer. Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a Reforma do Campo da proporcionará aos moradores melhores condições de acesso ao esporte e ao lazer.

Diante disso, surge a necessidade da realização da construção de um campo de futebol em grama sintética.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi elaborado o Plano Anual de Contratações.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Rodrigo Donato Cruz

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no que tange às exigências

Trata-se de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação na modalidade concorrência, em sua forma presencial, em face do baixo valor e complexidade do serviço, devendo a sessão ser gravada em áudio e vídeo.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. 1 Da habilitação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, que deverá apresentar como condição de aceitabilidade da proposta e de habilitação os seguintes documentos:

4.1.1. Proposta financeira;

4.1.2. Planilha de composição de preços e custos;

4.1.3. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- i) Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

4.1.4. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

4.1.5. Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- c) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- d) - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- e) - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- f) - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- g) Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

- h) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- i) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- j) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- k) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- l) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.1.6. Qualificação técnica

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante que atuará na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade em vigor; (art. 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021).
 - a. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da

Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física dos responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede, com validade em vigor; (art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021)
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a seguir definidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
2.4.2	GRAMA ESPORTIVA SOFT PREMIUN FIBRILADA 52MM - 100% POLIETILENO FIBRILADO DE ALTA DENSIDADE 8.800 DETEX 14S BASE DUPLA , PROTEÇÃO 100% ESTABILIZADA CONTRA AÇÃO DOS RAIOS U.V DA LUZ SOLAR , 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA RIOS UVINCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	768,5
2.3.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2. 1/2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DN 2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M ²	320,00

- d) Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão De Acervo Técnico-Operacional - CAO registrados no CREA/CAU/CFT, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, definidas na alínea anterior;
- e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados na alínea “c” deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o

licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

- f) Somente serão considerados os atestados do(s) responsável(eis) técnico(s) que será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, vedada a soma de quantitativos de diferentes atestados (CATs) para alcançar os quantitativos exigidos. Portanto, deverá ser apresentado um atestado para a comprovação por item de maior-relevância exigidos.
- g) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

4.1.7. Da Garantia da Proposta

- a. Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote do objeto da licitação em que a licitante pretende concorrer.
- b. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- c. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- d. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:
 - i. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - ii. Seguro-garantia;
 - iii. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - iv. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

4.1.8. Da Garantia contratual

- a. Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente a cada lote, o qual deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.
- b. A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:
 - i. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus

- valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- ii. Seguro-garantia;
 - iii. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - iv. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Os quantitativos foram estimados conforme previsão de projeto realizado pela assessoria de engenharia da municipalidade.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Construção de campo de futebol
2	Campo de futebol com grama sintética
3	Campo de futebol com alambrado

6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1		x	
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A solução apresenta melhor custo-benefício	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução número 1 possui um alto custo, sendo recomendado para vias com circulação intensa de veículos, assim como a realização de sistema de drenagem de águas pluviais, considerando que a pavimentação asfáltica possui alta dificuldade de escoamento das águas decorrentes de chuva.

6.4. Análise comparativa dos custos

A contratação de empresa para execução da solução 2 já engloba a aquisição do material, preparação de solo e o assentamento da grama com demais equipamentos, se caracterizando como o serviço mais viável a necessidade da administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$1.142.238,99 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à Contratação de empresa especializada para a execução de construção de campo de futebol de grama sintética com alambrado no Povoado de Mocó, Quixaba, Pichico e na sede do município de Matina-Ba.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP, onde se busca a contratação de empresa idônea, com qualificação econômica e regularidade fiscal, assim como com qualificação técnica, onde se almeja com os requisitos exigidos a seleção de empresa que detenha de *expertise* em contratos de complexidade e quantitativos similares, considerando especialmente as parcelas de maior relevância.

Assim, entendemos que a contratação de licitante que demonstre preencher os requisitos exigidos no edital, que será empresa com qualificação técnica suficiente para a execução do objeto a contento.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens foram organizados em 4 (quatro) lotes, tendo em vista que integram a execução única do serviço, uma vez que a adjudicação por item comprometeria a execução do serviço, com a prestação dependendo de diversas empresas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A fim de melhor atender os moradores da região e amadores do esporte, a prática do esporte pode trazer benefícios tanto para a sociedade como para o indivíduo. Na sociedade, pode ser um agente transformador contribuindo para a socialização de pessoas, inclusão social e diminuir o tempo ocioso de muitos jovens e adultos que vivem à margem da sociedade.

Para o indivíduo, pode contribuir com a qualidade de vida, trazendo melhorias na saúde física, mental e social das pessoas. Deste modo, por tratar-se de ação com grande alcance e importância social, contamos com irrestrito apoio a aprovação do mesmo.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a construção do Campo da proporcionará aos moradores melhores condições de acesso ao esporte e ao lazer. Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a Reforma do Campo da proporcionará aos moradores melhores condições de acesso ao esporte e ao lazer.

Diante disso, surge a necessidade da realização da construção de um campo de futebol em grama sintética.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não contratação correlata ou interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui os possíveis impactos ambientais:

- I. Alteração do espaço a ser realizado o campo de futebol, com mudança na forma natural do terreno
- II. a grama sintética também limita o acesso a materiais naturais, como serapilheira – essencial para a alimentação de organismos do solo, como minhocas e animais microscópicos, e manter o solo saudável.
- III. o transporte também contribui para emissões de gases do efeito estufa
- IV. Emissão de sons de obra durante a sua execução, afetando animais domésticos e silvestres e moradores das localidades. Assim que finalizar a obra o impacto é cessado.

Como medidas de mitigação a administração pública realizará a fiscalização técnica a rigor para minimizar os impactos e assegurar a execução correta, que diminuirá possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Matina-Ba, 13 de maio de 2024.

RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO A CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO NAS COMUNIDADES DE MOCÓ, QUIXABA, PINCHICO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, CONFORME O PRESENTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

Trata-se do projeto básico da construção de um campo de futebol em grama sintética, com alambrado no Povoado de Mocó, Quixaba, Pichico e na sede do município de Matina-Ba

1.1 A subdivisão do objeto compreenderá 4 (quatro) lotes, sendo:

Lote 1	
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NO POVOADO DE MOCÓ MUNICIPIO DE MATINA-BA

Lote 2	
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NO POVOADO DE QUIXABA MUNICIPIO DE MATINA-BA

Lote 3	
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NO POVOADO DE PICHICO MUNICIPIO DE MATINA-BA

Lote 4	
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MATINA-BA

Trata-se de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

Não possui natureza de serviço contínuo, sendo serviço de natureza pontual sob demanda.

a. Do Estudo Técnico Preliminar

Foi realizado estudo técnico preliminar, devidamente aprovado pela equipe de planejamento, no qual foi pontuado:

- I. Descrição da necessidade;
- II. Descrição dos requisitos de contratação;
- III. Estimativa de descritivo e quantitativos;
- IV. Análise das possíveis soluções;
- V. Justificativa para a licitação em grupo;
- VI. Resultados pretendidos;
- VII. Contratações correlatas ou com interdependência;
- VIII. Impactos ambientais;
- IX. Viabilidade da contratação.

b. DOS PRAZOS

O contrato terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, sendo configurado como contrato de escopo, podendo seu prazo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Após recebida a ordem de serviço pela empresa, deverá ser iniciada a execução no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser concluída a obra no prazo máximo de 21 dias.

Com base no cronograma físico financeiro do município de Matina-Ba, na localização do Povoado de Mocó, as parcelas foram divididas em 2 (duas) partes, segue abaixo:

1. Parcela: 51,87%
2. Parcela: 48,13%

Com base no cronograma físico financeiro do município de Matina-Ba, na localização da sede de Quixaba, as parcelas foram divididas em 2 (duas) partes, segue abaixo:

1. Parcela: 51,87%
2. Parcela: 48,13%

Com base no cronograma físico financeiro do município de Matina-Ba, na localização da sede de Pichico, as parcelas foram divididas em 2 (duas) partes, segue abaixo:

1. Parcela: 51,87%
2. Parcela: 48,13%

Com base no cronograma físico financeiro do município de Matina-Ba, na localização do Povoado de Matina, as parcelas foram divididas em 2 (duas) partes, segue abaixo:

1. Parcela: 47,75%
2. Parcela: 52,25%

2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

O relatório fotográfico do Povoado de Mocó para fins do ponto de vista de engenharia, substitui o levantamento topográfico, haja vista que no relatório fotográfico, as coordenadas geográficas são descritas, nos mostra quão vasta é a área a ser implementado o campo de futebol. Na localização onde implementará o campo de futebol, tem um PSF, uma escola e uma quadra.

O relatório fotográfico do Povoado de Quixaba para fins do ponto de vista de engenharia, substitui o levantamento topográfico, haja vista que no relatório fotográfico, as coordenadas geográficas são descritas, nos mostra quão vasta é a área a ser implementado o campo de futebol. Na localização onde implementará o campo de futebol, tem somente um terreno ao lado.

O relatório fotográfico do Povoado de Pichico para fins do ponto de vista de engenharia, substitui o levantamento topográfico, haja vista que no relatório fotográfico, as coordenadas geográficas são descritas, nos mostra quão vasta é a área a ser implementado o campo de futebol. Na localização onde implementará o campo de futebol, somente tem um cemitério.

O relatório fotográfico do Povoado de Mocó para fins do ponto de vista de engenharia, substitui o levantamento topográfico, haja vista que no relatório fotográfico, as coordenadas geográficas são descritas, nos mostra quão vasta é a área a ser implementado o campo de futebol. Na localização onde implementará o campo de futebol, tem um PSF, uma escola e uma quadra.

3. PARECER DE SONDAGEM

Dispensa o parecer de sondagem, considerando que os padrões de construção estabelecidos não exigem uma sondagem geotécnica, fato esse que se coaduna com o projeto previsto de pequena escala, possuindo riscos geotécnico a serem considerados baixos o suficiente para justificar a dispensa de uma sondagem detalhada.

4. ENSAIOS E ANÁLISE LABORATORIAIS

Dispensado em primeiro momento, devendo ser elaborado no momento da execução do projeto executivo.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui os possíveis impactos ambientais:

- I. Alteração do espaço a ser realizado o campo de futebol, com mudança na forma natural do terreno
- II. a grama sintética também limita o acesso a materiais naturais, como serapilheira – essencial para a alimentação de organismos do solo, como minhocas e animais microscópicos, e manter o solo saudável.
- III. o transporte também contribui para emissões de gases do efeito estufa
- IV. Emissão de sons de obra durante a sua execução, afetando animais domésticos e silvestres e moradores das localidades. Assim que finalizar a obra o impacto é cessado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DEFINIÇÕES PARA EXECUÇÃO DESTES PROJETO **SERVÇOS E MATERIAS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE:**

- I. PLACA DA OBRA
- II. LIMPEZA DO TERRENO
- III. LIGAÇÃO DE ENEGIA
- IV. LOCAÇÃO DA OBRA
- V. SINALIZAÇÃO
- VI. ALVENARIA
- VII. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
- VIII. EXECUÇÃO DE PASSEIO
- IX. EQUIPAMENTOS
- X. DOSAGEM
- XI. TRANSPORTE DO CONCRETO
- XII. ADENSAMENTO
- XIII. CURA DO CONCRETO
- XIV. PAPEL ALAMBRADO
- XV. IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTETICA
- XVI. ILUMINAÇÃO
- XVII. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS
- XVIII. EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS
- XIX. PINTURA ALAMBRADO
- XX. LIMPEZA GERAL

GENERALIDADES

O projeto do campo visa atender a demanda de espaço para as praticas esportivas local. O referido projeto apresenta uma área total de 1.790,51 m², para implementação em terrenos de 33,43x53,56.

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização muncipal com todas as características necessarias a perfeita execução dos serviços.

SERVICOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

A CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Matina), realizará a liberação do local, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária afim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAS

- a) Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,11 MM (14 BMG), malha 5x5 CM, H=2M
- b) Tubo aço galvanizado com costura, classe média, DN 2”, E=*3,65* MM, peso *5,10* KG/M (NBR 5580)
- c) Tubo aco galvanizado com costura, classe média, DN 2.1/2”, E= *3,65* MM, peso *6,51* KG/M (NBR 5580)
- d) Eletrodo revestido AWS -E6013, diâmetro igual a 2,50 MM
- e) Arame galvanizado 12 BWG, D=2,76MM (0,048 KG/M) ou 14 BWG, D=2,11 MM (0,026 KG/M)
- f) Areia média- posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
- g) Cimento Portland composto CP II-32
- h) Refletor led 400W holofote prova d’agua frio bivolt 6500k alta potência pavilhão blindado-bivolt.

EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para início dos serviços.

O equipamento básico para execução dos serviços compreende as seguintes unidades: misturador de argamassa, grama esportiva premium fibrilada

EXECUÇÃO

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Como forma de preparação da área para instalação/assentamento da grama sintética, a CONTRATADA realizará camada de argamassa seca e umedecida após o espalhamento, de cimento e areia no traço 1:4 (volume de cimento e areia média), o mesmo terá espessura de apenas 1 cm e deverá ser preparado de forma mais seca, devendo após seu

espalhamento ser umidificado, aguardando assim o período de 7 dias para que o mesmo termine seu processo de secagem.

Concluído e aguardado o processo de secagem da camada, a CONSTRUTORA realizará a limpeza de toda a área utilizando vassouras, caso a superfície apresente alguma sujeira ou lodo após a varrição a executora deverá utilizar água e sabão, podendo ter o auxílio de lavadoras de alta pressão para remover toda sujeira.

Com tudo limpo e seco, o tapete artificial deve ser posicionado onde irá ficar, sendo esticado até que fique todo alinhado. O intuito é que a grama cubra toda a superfície. Se necessário, o material deve ser cortado com estilete ou tesoura para um melhor acabamento. 10/13

Para fixar a grama no chão, não é necessário passar cola em toda a extensão do tapete. O indicado é usar a cola de contato apenas sobre as bordas, e não no centro. A aplicação deve ser feita por partes, garantindo maior maleabilidade do tapete.

Partindo desse princípio a construtora aplicará uma faixa de 20 cm de cola no chão onde irá ficar a grama. O processo será repetido na borda da parte debaixo da grama e aguarda-se secar por 10 minutos. O ponto de secagem é quando tocamos a superfície com os dedos e eles não grudam.

Após seco, o tapete deve ser pressionado sobre o chão por alguns segundos para que ele fique bem fixo e aderente à superfície. Por fim, repetimos o processo em todos os lados do tapete até sua conclusão.

Para realização dessa etapa a CONTRATADA deve adquirir a grama sintética da marca *soft premiun fibrilada*, ou alguma similar com comprovação de qualidade igual a indicada, devendo obrigatoriamente ter 52mm, ser 100% de polietileno fibrilado de alta densidade e 8.800 detex 14s base dupla, proteção 100% estabilizada contra ação dos raios u.v da luz solar e garantia mínima de 05 anos contra raios uv.

ILUMINAÇÃO

Haverá seis postes de concreto duplo T (DT) 7/600, com altura de 11 m, que receberão os refletores LED 400 W, holofotes a prova d'água, frio bivolt 6500k, alta potência e pavilhão blindado - bivolt, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

Todas as caixas deverão ser comunicadas entre si e entre o medidor através de eletroduto flexível corrugado pvc de 32 mm (1") e as instalações elétricas deverá ser realizada com cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V.

TRABALHOS EXTRAS

Se durante o cumprimento do contrato vier a ser necessário ou conveniente, na opinião da Fiscalização, a execução de trabalhos extras para devida execução dos serviços constantes do contrato, a empreiteira deverá executá-los desde que solicitados por escrito pela Fiscalização. Não será efetuado nenhum pagamento por trabalho extra feito pela empreiteira sem a autorização da Fiscalização.

Todos os serviços de mesma natureza e susceptíveis de serem classificados como iguais aos existentes nas planilhas de orçamento, anexas ao contrato, deverão ser pagos pelo preço unitário indicado na referida planilha pela empreiteira e aprovados pelo contratante.

Qualquer trabalho extra autorizado estará sujeito aos termos e determinações do contrato.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios.

Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;

Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala; Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da Fiscalização, para cada caso.

No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para execução dos serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à: 13/13

Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

7. SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA

Todos os serviços, materiais e equipamentos a incorporar na obra estão dispostos na planilha de composição de custos em anexo a esse projeto básico.

8. DA VISITA TÉCNICA

Para o objeto em questão, entende-se ser dispensada a realização da visita técnica.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Todas as informações necessárias encontram-se dispostas no anteprojeto e memorial descritivo acostados a este documento

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.6.2. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.3. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.4. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9 Cientificar a Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

11.6 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na matriz de risco e o ônus ser de incumbência da contratante.

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a subcontratação para o objeto deste projeto básico.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.

14.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

15.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

16.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3. Recebimento provisório:

a) No local da execução da obra, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

16.4 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

17. DO ORÇAMENTO

O orçamento encontra-se em anexo a este projeto básico.

18. ANEXOS:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;

Matina, 08 de maio de 2024.

BRUNO B. F. CARNEIRO
ENG. CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 2	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5)	OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA		Município / UF MATINA-BA	Localidade / Endereço POVOADO DE QUIXABA	Apelido do Empreendimento CAMPO SOCIETY DE MOCÓ				
DATA BASE dez-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.	BDI 1 24,03%	BDI 2 16,79%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.									233.512,91
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022					-	950,39
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	2,19	349,89	BDI 1	433,97	950,39
2.			CONSTRUÇÃO DO CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA					-	232.562,52
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.367,12
2.1.1.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	846,81	0,64	BDI 1	0,79	668,98
2.1.2.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	121,84	4,62	BDI 1	5,73	698,14
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE					-	21.284,59
2.2.1.	ORSE	7086	ATERRO MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (MÃO DE OBRA, CAMINHÃO PIPA, E ROLO)	M3	127,02	3,44	BDI 1	4,27	542,38
2.2.2.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	121,84	37,29	BDI 1	46,25	5.635,10
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	172,20	70,73	BDI 1	87,73	15.107,11
2.3.			PAREDE E ALAMBRADO					-	107.165,20
2.3.1.	SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	24,37	103,86	BDI 1	128,82	3.139,34
2.3.2.	COMPOSIÇÃO	001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2. 1/2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DN 2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	435,20	192,72	BDI 1	239,03	104.025,86
2.4.			IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA					-	67.311,84
2.4.1.	COMPOSIÇÃO	002	CAMADA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA DE 1,00 CM - PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG A SECO. UMEDECIMENTO APÓS ESPALHAMENTO.	M2	648,00	5,76	BDI 1	7,14	4.626,72
2.4.2.	COMPOSIÇÃO	003	GRAMA ESPORTIVA SOFT PREMIUN FIBRILADA 52MM - 100% POLIETILENO FIBRILADO DE ALTA DENSIDADE 8.800 DETEX 14S BASE DUPLA , PROTEÇÃO 100% ESTABILIZADA CONTRA AÇÃO DOS RAIOS U.V DA LUZ SOLAR , 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA RIOS UV- INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	668,00	80,35	BDI 2	93,84	62.685,12
2.5.			ELÉTRICO					-	22.360,05
2.5.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.591,70	BDI 1	1.974,19	1.974,19
2.5.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	6,00	1.375,13	BDI 1	1.705,57	10.233,42
2.5.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	6,00	42,43	BDI 1	52,63	315,78
2.5.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,00	21,28	BDI 1	26,39	3.351,53
2.5.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	507,00	6,17	BDI 1	7,65	3.878,55
2.5.6.	COMPOSIÇÃO	004	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA FRIO BIVOLT 6500K ALTA POTÊNCIA PAVILHÃO BLINDADO - BIVOLT- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	18,00	116,75	BDI 1	144,81	2.606,58
2.6.			SPDA					-	2.776,02
2.6.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	3,00	42,43	BDI 1	52,63	157,89

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.6.2.	ORSE	12993	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.526,32	BDI 1	1.893,09	1.893,09
2.6.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	194,86	BDI 1	241,68	725,04
2.7.			PINTURA					-	1.405,23
2.7.1.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	42,39	26,73	BDI 1	33,15	1.405,23
2.8.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA					-	6.479,06
2.8.1.	ORSE	2408	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE, DESMONTÁVEL	PAR	2,00	2.611,89	BDI 1	3.239,53	6.479,06
2.9.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	2.413,41
2.9.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	846,81	2,30	BDI 1	2,85	2.413,41

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ORSE-SE 12/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MATINA-BA
 Local
 25 de abril de 2024
 Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
 Título: ENG. CIVIL
 CREA/CAU BA: 66065
 ART/RRR: Nº BA20240740078

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 4	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO E				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA		MUNICÍPIO / UF MATINA-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE MOCÓ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO SOCIETY DE MOCÓ				
DATA BASE dez-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.	BDI 1 20,70%	BDI 2 16,80%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.									441.700,26
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022					-	924,88
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	2,19	349,89	BDI 1	422,32	924,88
2.			CONSTRUÇÃO DO CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA					-	440.775,38
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.356,31
2.1.1.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	1.797,47	0,64	BDI 1	0,77	1.384,05
2.1.2.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	174,24	4,62	BDI 1	5,58	972,26
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE					-	31.677,56
2.2.1.	AGESUL	0401002017	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM CAMPO ABERTO, SOLO DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATE 2,00 M DE PROFUNDIDADE (COM TRATOR DE ESTEIRA / MEDIDO NO CORTE)	M2	1.073,34	2,96	BDI 1	3,57	3.831,82
2.2.2.	ORSE	7086	ATERRO MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (MÃO DE OBRA, CAMINHÃO PIPA, E ROLO)	M3	1.073,34	3,44	BDI 1	4,15	4.454,36
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	274,00	70,73	BDI 1	85,37	23.391,38
2.3.			PAREDE E ALAMBRADO					-	152.881,92
2.3.1.	SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	32,00	103,86	BDI 1	125,36	4.011,52
2.3.2.	COMPOSIÇÃO	001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2. 1/2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DN 2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	640,00	192,72	BDI 1	232,61	148.870,40
2.4.			IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA					-	154.672,45
2.4.1.	COMPOSIÇÃO	002	CAMADA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA DE 1,00 CM - PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG A SECO. UMEDECIMENTO APÓS ESPALHAMENTO.	M2	1.500,00	5,76	BDI 1	6,95	10.425,00
2.4.2.	COMPOSIÇÃO	003	GRAMA ESPORTIVA SOFT PREMIUN FIBRILADA 52MM - 100% POLIETILENO FIBRILADO DE ALTA DENSIDADE 8.800 DETEX 14S BASE DUPLA , PROTEÇÃO 100% ESTABILIZADA CONTRA AÇÃO DOS RAIOS U.V DA LUZ SOLAR , 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA RIOS UV-INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1.537,00	80,35	BDI 2	93,85	144.247,45
2.5.			ELÉTRICO					-	23.097,04
2.5.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.591,70	BDI 1	1.921,18	1.921,18
2.5.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLA T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	6,00	1.375,13	BDI 1	1.659,78	9.958,68
2.5.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UND.	6,00	42,43	BDI 1	51,21	307,26
2.5.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,00	21,28	BDI 1	25,68	3.903,36
2.5.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	6,17	BDI 1	7,45	4.470,00
2.5.6.	COMPOSIÇÃO	004	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA FRIO BIVOLT 6500K ALTA POTÊNCIA PAVILHÃO BLINDADO - BIVOLT- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	18,00	116,75	BDI 1	140,92	2.536,56
2.6.			ESTRUTURA DE CONTENÇÃO E ALVENARIA					-	60.972,87
2.6.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	32,26	88,21	BDI 1	106,47	3.434,72

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.6.2.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	15,00	165,47	BDI 1	199,72	2.995,80
2.6.3.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	18,89	502,46	BDI 1	606,47	11.456,22
2.6.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	672,76	12,45	BDI 1	15,03	10.111,58
2.6.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	605,49	14,47	BDI 1	17,47	10.577,91
2.6.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	18,89	319,30	BDI 1	385,40	7.280,21
2.6.7.	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	104,28	120,10	BDI 1	144,96	15.116,43
2.7.			SPDA					-	2.701,50
2.7.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UND.	3,00	42,43	BDI 1	51,21	153,63
2.7.2.	ORSE	12993	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.526,32	BDI 1	1.842,27	1.842,27
2.7.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	194,86	BDI 1	235,20	705,60
2.8.			PINTURA					-	3.014,70
2.8.1.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	93,45	26,73	BDI 1	32,26	3.014,70
2.9.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA					-	4.404,17
2.9.1.	ORSE	2431	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1,00	3.648,86	BDI 1	4.404,17	4.404,17
2.10.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	4.996,86
2.10.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	1.797,43	2,30	BDI 1	2,78	4.996,86

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ORSE-SE 12/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MATINA-BA
 Local
 26 de abril de 2024
 Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
 Título: ENG. CIVIL
 CREA/CAU BA: 66065
 ART/RRT: Nº BA20240740134

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5)	OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA		MUNICÍPIO / UF MATINA-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE MOCÓ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO SOCIETY DE MOCÓ				
DATA BASE dez-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.	BDI 1 24,03%	BDI 2 16,79%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.									233.512,91
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022					-	950,39
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	2,19	349,89	BDI 1	433,97	950,39
2.			CONSTRUÇÃO DO CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA					-	232.562,52
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.367,12
2.1.1.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	846,81	0,64	BDI 1	0,79	668,98
2.1.2.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	121,84	4,62	BDI 1	5,73	698,14
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE					-	21.284,59
2.2.1.	ORSE	7086	ATERRO MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (MÃO DE OBRA, CAMINHÃO PIPA, E ROLO)	M3	127,02	3,44	BDI 1	4,27	542,38
2.2.2.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	121,84	37,29	BDI 1	46,25	5.635,10
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	172,20	70,73	BDI 1	87,73	15.107,11
2.3.			PAREDE E ALAMBRADO					-	107.165,20
2.3.1.	SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	24,37	103,86	BDI 1	128,82	3.139,34
2.3.2.	COMPOSIÇÃO	001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2. 1/2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DN 2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	435,20	192,72	BDI 1	239,03	104.025,86
2.4.			IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA					-	67.311,84
2.4.1.	COMPOSIÇÃO	002	CAMADA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA DE 1,00 CM - PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG A SECO. UMEDECIMENTO APÓS ESPALHAMENTO.	M2	648,00	5,76	BDI 1	7,14	4.626,72
2.4.2.	COMPOSIÇÃO	003	GRAMA ESPORTIVA SOFT PREMIUN FIBRILADA 52MM - 100% POLIETILENO FIBRILADO DE ALTA DENSIDADE 8.800 DETEX 14S BASE DUPLA , PROTEÇÃO 100% ESTABILIZADA CONTRA AÇÃO DOS RAIOS U.V DA LUZ SOLAR , 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA RIOS UV- INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	668,00	80,35	BDI 2	93,84	62.685,12
2.5.			ELÉTRICO					-	22.360,05
2.5.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.591,70	BDI 1	1.974,19	1.974,19
2.5.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	6,00	1.375,13	BDI 1	1.705,57	10.233,42
2.5.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	6,00	42,43	BDI 1	52,63	315,78
2.5.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,00	21,28	BDI 1	26,39	3.351,53
2.5.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	507,00	6,17	BDI 1	7,65	3.878,55
2.5.6.	COMPOSIÇÃO	004	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA FRIO BIVOLT 6500K ALTA POTÊNCIA PAVILHÃO BLINDADO - BIVOLT- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	18,00	116,75	BDI 1	144,81	2.606,58
2.6.			SPDA					-	2.776,02
2.6.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	3,00	42,43	BDI 1	52,63	157,89

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.6.2.	ORSE	12993	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.526,32	BDI 1	1.893,09	1.893,09
2.6.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	194,86	BDI 1	241,68	725,04
2.7.			PINTURA					-	1.405,23
2.7.1.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	42,39	26,73	BDI 1	33,15	1.405,23
2.8.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA					-	6.479,06
2.8.1.	ORSE	2408	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE, DESMONTÁVEL	PAR	2,00	2.611,89	BDI 1	3.239,53	6.479,06
2.9.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	2.413,41
2.9.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	846,81	2,30	BDI 1	2,85	2.413,41

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ORSE-SE 12/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MATINA-BA
 Local
 25 de abril de 2024
 Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
 Título: ENG. CIVIL
 CREA/CAU BA: 66065
 ART/RRR: Nº BA20240740078

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 2	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5)	OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA		Município / UF MATINA-BA	Localidade / Endereço POVOADO DE PICHICO	Apelido do Empreendimento CAMPO SOCIETY DE MOCÓ				
Data Base dez-23	Deson. Não	Localidade do SINAPI Salvador / BA	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.	BDI 1 24,03%	BDI 2 16,79%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.									233.512,91
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022					-	950,39
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	2,19	349,89	BDI 1	433,97	950,39
2.			CONSTRUÇÃO DO CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA					-	232.562,52
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.367,12
2.1.1.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	846,81	0,64	BDI 1	0,79	668,98
2.1.2.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	121,84	4,62	BDI 1	5,73	698,14
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE					-	21.284,59
2.2.1.	ORSE	7086	ATERRO MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (MÃO DE OBRA, CAMINHÃO PIPA, E ROLO)	M3	127,02	3,44	BDI 1	4,27	542,38
2.2.2.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	121,84	37,29	BDI 1	46,25	5.635,10
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	172,20	70,73	BDI 1	87,73	15.107,11
2.3.			PAREDE E ALAMBRADO					-	107.165,20
2.3.1.	SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	24,37	103,86	BDI 1	128,82	3.139,34
2.3.2.	COMPOSIÇÃO	001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2. 1/2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DN 2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	435,20	192,72	BDI 1	239,03	104.025,86
2.4.			IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA					-	67.311,84
2.4.1.	COMPOSIÇÃO	002	CAMADA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA DE 1,00 CM - PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG A SECO. UMEDECIMENTO APÓS ESPALHAMENTO.	M2	648,00	5,76	BDI 1	7,14	4.626,72
2.4.2.	COMPOSIÇÃO	003	GRAMA ESPORTIVA SOFT PREMIUN FIBRILADA 52MM - 100% POLIETILENO FIBRILADO DE ALTA DENSIDADE 8.800 DETEX 14S BASE DUPLA , PROTEÇÃO 100% ESTABILIZADA CONTRA AÇÃO DOS RAIOS U.V DA LUZ SOLAR , 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA RIOS UV- INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	668,00	80,35	BDI 2	93,84	62.685,12
2.5.			ELÉTRICO					-	22.360,05
2.5.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.591,70	BDI 1	1.974,19	1.974,19
2.5.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	6,00	1.375,13	BDI 1	1.705,57	10.233,42
2.5.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	6,00	42,43	BDI 1	52,63	315,78
2.5.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127,00	21,28	BDI 1	26,39	3.351,53
2.5.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	507,00	6,17	BDI 1	7,65	3.878,55
2.5.6.	COMPOSIÇÃO	004	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA FRIO BIVOLT 6500K ALTA POTÊNCIA PAVILHÃO BLINDADO - BIVOLT- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	18,00	116,75	BDI 1	144,81	2.606,58
2.6.			SPDA					-	2.776,02
2.6.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	3,00	42,43	BDI 1	52,63	157,89

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.6.2.	ORSE	12993	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.526,32	BDI 1	1.893,09	1.893,09
2.6.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	194,86	BDI 1	241,68	725,04
2.7.			PINTURA					-	1.405,23
2.7.1.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	42,39	26,73	BDI 1	33,15	1.405,23
2.8.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA					-	6.479,06
2.8.1.	ORSE	2408	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE, DESMONTÁVEL	PAR	2,00	2.611,89	BDI 1	3.239,53	6.479,06
2.9.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	2.413,41
2.9.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	846,81	2,30	BDI 1	2,85	2.413,41

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ORSE-SE 12/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MATINA-BA
 Local
 25 de abril de 2024
 Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
 Título: ENG. CIVIL
 CREA/CAU BA: 66065
 ART/RRR: Nº BA20240740078



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 7) EM GRAMA SINTÉTICA E
ALAMBRADO NA SEDE DO MUNICIPIO- MATINA-BAHIA.

ABRIL/2024

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NA SEDE DO MUNICÍPIO- MATINA-BAHIA.

O Projeto do campo visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas local. O referido projeto apresenta uma área total de 1.790,51 m², para implantação em terrenos de 33,43 x 53,56 m.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.

NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado o campo, possui área total de 1.790,51 m² (33,43 m x 53,56 m), será disponibilizado pela CONTRATANTE, toda a limpeza e raspagem preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.

A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

SINALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá adquirir e instalar em todo o perímetro de obra tela em pvc, a mesma deverá possuir altura de 1,00 m e ser fixa utilizando pontaletes de madeira e\ou pontas de vergalhões, tal serviço limitará e indicará a área destinada a realização dos serviços, ficando assim proibido o acesso da população e de pessoas sem os equipamentos de proteção na área delimitada de trabalho.

MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE

ALVENARIA

A CONTRATADA deverá, antes do serviço de movimentação de solo, realizar alvenaria em bloco de concreto estrutural, 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e resistência característica $f_{bk}=14\text{Mpa}$, tal alvenaria terá a função de conter o solo na parte interna alcançando assim o nível de implantação previsto em projeto.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A CONTRATANTE irá fornecer no local de obra todo o material necessário para regularização do terreno, para dessa forma a CONTRATADA realizar todo o serviço de aterro e compactação até a cota de implantação do gramado.

Os aterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação que iremos utilizar, resultando na espessura compactada de no mínimo de 15 cm.

As camadas compactadas com espessuras superiores a 20 cm, desde que autorizadas pela fiscalização, isto é, desde que o equipamento que iremos utilizar confira o grau de compactação mínimo exigido, conforme NBR 7182. Admitiremos espessuras de até 30 cm para as camadas do corpo do aterro e no máximo 20 cm para as camadas finais de aterro.

A variação do teor de umidade que será admitido para o material do corpo de aterro é de $\pm 3\%$ em relação a umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido será de 95% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182, e DNER-ME 092/94, ou DNER-ME 037/94, na energia normal.

Para a camada final do aterro, a variação do teor de umidade admitido será de $\pm 2\%$ em relação a umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido é de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182, e DNER-ME 092/94, ou DNER-ME 037/94 na energia normal.

Quando os materiais provenientes da escavação forem heterogêneos, realizaremos a mistura com emprego de grades de disco, motoniveladoras, a fim de se obter, ao final destas operações, a homogeneidade do material, caso necessário a CONTRATANTE fornecerá os equipamentos necessários.

EXECUÇÃO DE PASSEIO

A CONTRATADA realizará, em todo o perímetro da obra, passeio com 1,50 metros de largura utilizando piso intertravado de concreto, com bloco retangular de 10x20x6 cm na cor natural, o mesmo deverá ser assentado sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador, além de soquetes, placas vibratórias e compactadores tipo sapinho, como mínimo indispensável para execução do aterro compactado.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o “SLUMP TEST”, avaliando sua consistência, que está diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto remisturado.
- “Arrastamento” do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não a deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PAREDE E ALAMBRADO

No que se refere a realização da área de delimitação de jogo, a CONTRATADA realizará como auxílio/suporte da fixação do alambrado, alvenaria em blocos de concreto vazados, dimensões 14x19x29 cm (espessura 14 cm), assentados com argamassa de cimento e areia.

De forma conjunta (durante a realização da alvenaria), a construtora irá fixar tubos em aço galvanizado de 2-1/2" (duas polegadas e meia) para sustentação de todo o alambrado, o mesmo contará ainda com travessas e escoras de 2" (duas polegadas) transversalmente.

A CONSTRUTORA, obrigatoriamente deverá adquirir e instalar no alambrado, tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha de 5x5 cm, devendo ser instalada de forma esticada e sem demonstrar emendas ao longo das faces.

IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA

Como forma de preparação da área para instalação/assentamento da grama sintética, a CONTRATADA realizará camada de argamassa seca e umedecida após o espalhamento, de cimento e areia no traço 1:4 (volume de cimento e areia média), o mesmo terá espessura de apenas 1 cm e deverá ser preparado de forma mais seca, devendo após seu espalhamento ser umidificado, aguardando assim o período de 7 dias para que o mesmo termine seu processo de secagem.

Concluído e aguardado o processo de secagem da camada, a CONSTRUTORA realizará a limpeza de toda a área utilizando vassouras, caso a superfície apresente alguma sujeira ou lodo após a varrição a executora deverá utilizar água e sabão, podendo ter o auxílio de lavadoras de alta pressão para remover toda sujeira.

Com tudo limpo e seco, o tapete artificial deve ser posicionado onde irá ficar, sendo esticado até que fique todo alinhado. O intuito é que a grama cubra toda a superfície. Se necessário, o material deve ser cortado com estilete ou tesoura para um melhor acabamento.

Para fixar a grama no chão, não é necessário passar cola em toda a extensão do tapete. O indicado é usar a cola de contato apenas sobre as bordas, e não no centro. A aplicação deve ser feita por partes, garantindo maior maleabilidade do tapete.

Partindo desse princípio a construtora aplicará uma faixa de 20 cm de cola no chão onde irá ficar a grama. O processo será repetido na borda da parte debaixo da grama e aguarda-se secar por 10 minutos. O ponto de secagem é quando tocamos a superfície com os dedos e eles não grudam.

Após seco, o tapete deve ser pressionado sobre o chão por alguns segundos para que ele fique bem fixo e aderente à superfície. Por fim, repetimos o processo em todos os lados do tapete até sua conclusão.

Para realização dessa etapa a CONTRATADA deve adquirir a grama sintética da marca soft premiun fibrilada, ou alguma similar com comprovação de qualidade igual a indicada, devendo obrigatoriamente ter 52mm, ser 100% de polietileno fibrilado de alta densidade e 8.800 detex 14s base dupla , proteção 100% estabilizada contra ação dos raios u.v da luz solar e garantia mínima de 05 anos contra rios uv.

ILUMINAÇÃO

Haverá seis postes de concreto duplo T (DT) 7/600, com altura de 11 m, que receberão os refletores LED 400 W, holofotes a prova d'água, frio bivolt 6500k, alta potência e pavilhão blindado - bivolt, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

Todas as caixas deverão ser comunicadas entre si e entre o medidor através de eletroduto flexível corrugado pvc de 32 mm (1") e as instalações elétricas deverá ser realizada com cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA ALAMBRADO

Finalizado todos os serviços com massas, concretos, soldas e emassamento de superfícies a CONTRATADA deverá realizar a pintura de todo o alambrado, tal processo deverá anteceder a colocação da grama sintética e a pintura das arquibancadas, evitando assim respingo de tintas na grama e demais superfícies.

Para realização da pintura deve-se utilizar tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), pulverizando duas demãos sobre as superfícies metálicas do alambrado e tubos de sustentação, promovendo a limpeza imediata quando ocorrer respingos em locais indesejados.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a arena, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que fiquem incrustadas, devendo também remover todos os respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:



Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

MATINA, Estado da Bahia, ABRIL de 2024.

AUTOR / TEXTO:

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5 JOGADORES) EM GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADO NO POVOADO DE MOCÓ - MATINA-BAHIA.

ABRIL/2024

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NO POVOADO DE MOCÓ- MATINA-BAHIA.

O Projeto do campo visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas local. O referido projeto apresenta uma área total de 860,00 m², para implantação em terrenos de 21,50 x 40,00 m. O referido campo foi dimensionado para receber 5 jogadores de cada time (fut 5).

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.

NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado o campo, possui área total de 860,00 m² (21,50 m x 40,00 m), será disponibilizado pela CONTRATANTE, toda a limpeza e raspagem preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.

A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

SINALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá adquirir e instalar em todo o perímetro de obra tela em pvc, a mesma deverá possuir altura de 1,00 m e ser fixa utilizando pontaletes de madeira e\ou pontas de vergalhões, tal serviço limitará e indicará a área destinada a realização dos serviços, ficando assim proibido o acesso da população e de pessoas sem os equipamentos de proteção na área delimitada de trabalho.

MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE

ALVENARIA

A CONTRATADA deverá, antes do serviço de movimentação de solo, realizar alvenaria em bloco de concreto estrutural, 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e resistência característica $f_{bk}=14\text{Mpa}$, tal alvenaria terá a função de conter o solo na parte interna alcançando assim o nível de implantação previsto em projeto e para afixação do alambrado.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A CONTRATANTE irá fornecer no local de obra todo o material necessário para regularização do terreno, para dessa forma a CONTRATADA realizar todo o serviço de aterro e compactação até a cota de implantação do gramado.

Os aterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação que iremos utilizar, resultando na espessura compactada de no mínimo de 15 cm.

As camadas compactadas com espessuras superiores a 20 cm, desde que autorizadas pela fiscalização, isto é, desde que o equipamento que iremos utilizar confira o grau de compactação mínimo exigido, conforme NBR 7182. Admitiremos espessuras de até 30 cm para as camadas do corpo do aterro e no máximo 20 cm para as camadas finais de aterro.

A variação do teor de umidade que será admitido para o material do corpo de aterro é de $\pm 3 \%$ em relação a umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido será de 95% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182, e DNER-ME 092/94, ou DNER-ME 037/94, na energia normal.

Para a camada final do aterro, a variação do teor de umidade admitido será de $\pm 2 \%$ em relação a umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido é de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182, e DNER-ME 092/94, ou DNER-ME 037/94 na energia normal.

Quando os materiais provenientes da escavação forem heterogêneos, realizaremos a mistura com emprego de grades de disco, motoniveladoras, a fim de se obter, ao final destas operações, a homogeneidade do material, caso necessário a CONTRATANTE fornecerá os equipamentos necessários.

EXECUÇÃO DE PASSEIO

A CONTRATADA realizará, em todo o perímetro da obra, passeio com 1,50 metros de largura utilizando piso intertravado de concreto, com bloco retangular de 10x20x6 cm na cor natural, o mesmo deverá ser assentado sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador, além de soquetes, placas vibratórias e compactadores tipo sapinho, como mínimo indispensável para execução do aterro compactado.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o “SLUMP TEST”, avaliando sua consistência, que está diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto “remisturado”.
- “Arrastamento” do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PAREDE E ALAMBRADO

No que se refere a realização da área de delimitação de jogo, a CONTRATADA realizará como auxílio/suporte da fixação do alambrado, alvenaria em blocos de concreto vazados, dimensões 14x19x29 cm (espessura 14 cm), assentados com argamassa de cimento e areia.

De forma conjunta (durante a realização da alvenaria), a construtora irá fixar tubos em aço galvanizado de 2-1/2" (duas polegadas e meia) para sustentação de todo o alambrado, o mesmo contará ainda com travessas e escoras de 2" (duas polegadas) transversalmente.

A CONSTRUTORA, obrigatoriamente deverá adquirir e instalar no alambrado, tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha de 5x5 cm, devendo ser instalada de forma esticada e sem demonstrar emendas ao longo das faces.

IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA

Como forma de preparação da área para instalação/assentamento da grama sintética, a CONTRATADA realizará camada de argamassa seca e umedecida após o espalhamento, de cimento e areia no traço 1:4 (volume de cimento e areia média), o mesmo terá espessura de apenas 1 cm e deverá ser preparado de forma mais seca, devendo após seu espalhamento ser umidificado, aguardando assim o período de 7 dias para que o mesmo termine seu processo de secagem.

Concluído e aguardado o processo de secagem da camada, a CONSTRUTORA realizará a limpeza de toda a área utilizando vassouras, caso a superfície apresente alguma sujeira ou lodo após a varrição a executora deverá utilizar água e sabão, podendo ter o auxílio de lavadoras de alta pressão para remover toda sujeira.

Com tudo limpo e seco, o tapete artificial deve ser posicionado onde irá ficar, sendo esticado até que fique todo alinhado. O intuito é que a grama cubra toda a superfície. Se necessário, o material deve ser cortado com estilete ou tesoura para um melhor acabamento.

Para fixar a grama no chão, não é necessário passar cola em toda a extensão do tapete. O indicado é usar a cola de contato apenas sobre as bordas, e não no centro. A aplicação deve ser feita por partes, garantindo maior maleabilidade do tapete.

Partindo desse princípio a construtora aplicará uma faixa de 20 cm de cola no chão onde irá ficar a grama. O processo será repetido na borda da parte debaixo da grama e aguarda-se secar por 10 minutos. O ponto de secagem é quando tocamos a superfície com os dedos e eles não grudam.

Após seco, o tapete deve ser pressionado sobre o chão por alguns segundos para que ele fique bem fixo e aderente à superfície. Por fim, repetimos o processo em todos os lados do tapete até sua conclusão.

Para realização dessa etapa a CONTRATADA deve adquirir a grama sintética da marca soft premiun fibrilada, ou alguma similar com comprovação de qualidade igual a indicada, devendo obrigatoriamente ter 52mm, ser 100% de polietileno fibrilado de alta densidade e 8.800 detex 14s base dupla, proteção 100% estabilizada contra ação dos raios u.v da luz solar e garantia mínima de 05 anos contra raios uv.

ILUMINAÇÃO

Haverá seis postes de concreto duplo T (DT) 7/600, com altura de 11 m, que receberão três refletores LED 400 W, cada poste, holofotes a prova d'água, frio bivolt 6500k, alta potência e pavilhão blindado - bivolt, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

Todas as caixas deverão ser comunicadas entre si e entre o medidor através de eletroduto flexível corrugado pvc de 32 mm (1") e as instalações elétricas deverá ser realizada com cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA ALAMBRADO

Finalizado todos os serviços com massas, concretos, soldas e emassamento de superfícies a CONTRATADA deverá realizar a pintura de todo o alambrado, tal processo deverá anteceder a colocação da grama sintética e a pintura das arquibancadas, evitando assim respingo de tintas na grama e demais superfícies.

Para realização da pintura deve-se utilizar tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), pulverizando duas demãos sobre as superfícies metálicas do alambrado e tubos de sustentação, promovendo a limpeza imediata quando ocorrer respingos em locais indesejados.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a arena, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que fiquem incrustadas, devendo também remover todos os respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:



Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

MATINA, Estado da Bahia, ABRIL de 2024.

AUTOR / TEXTO:

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5 JOGADORES) EM GRAMA
SINTÉTICA E ALAMBRADO NO POVOADO DE PICHICO - MATINA-BAHIA.

ABRIL/2024

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NO POVOADO DE PICHICO- MATINA-BAHIA.

O Projeto do campo visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas local. O referido projeto apresenta uma área total de 860,00 m², para implantação em terrenos de 21,50 x 40,00 m. O referido campo foi dimensionado para receber 5 jogadores de cada time (fut 5).

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.

NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado o campo, possui área total de 860,00 m² (21,50 m x 40,00 m), será disponibilizado pela CONTRATANTE, toda a limpeza e raspagem preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.

A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

SINALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá adquirir e instalar em todo o perímetro de obra tela em pvc, a mesma deverá possuir altura de 1,00 m e ser fixa utilizando pontaletes de madeira e\ou pontas de vergalhões, tal serviço limitará e indicará a área destinada a realização dos serviços, ficando assim proibido o acesso da população e de pessoas sem os equipamentos de proteção na área delimitada de trabalho.

MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE

ALVENARIA

A CONTRATADA deverá, antes do serviço de movimentação de solo, realizar alvenaria em bloco de concreto estrutural, 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e resistência característica $f_{bk}=14\text{Mpa}$, tal alvenaria terá a função de conter o solo na parte interna alcançando assim o nível de implantação previsto em projeto e para afixação do alambrado.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A CONTRATANTE irá fornecer no local de obra todo o material necessário para regularização do terreno, para dessa forma a CONTRATADA realizar todo o serviço de aterro e compactação até a cota de implantação do gramado.

Os aterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação que iremos utilizar, resultando na espessura compactada de no mínimo de 15 cm.

As camadas compactadas com espessuras superiores a 20 cm, desde que autorizadas pela fiscalização, isto é, desde que o equipamento que iremos utilizar confira o grau de compactação mínimo exigido, conforme NBR 7182. Admitiremos espessuras de até 30 cm para as camadas do corpo do aterro e no máximo 20 cm para as camadas finais de aterro.

A variação do teor de umidade que será admitido para o material do corpo de aterro é de $\pm 3\%$ em relação a umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido será de 95% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182, e DNER-ME 092/94, ou DNER-ME 037/94, na energia normal.

Para a camada final do aterro, a variação do teor de umidade admitido será de $\pm 2\%$ em relação a umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido é de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182, e DNER-ME 092/94, ou DNER-ME 037/94 na energia normal.

Quando os materiais provenientes da escavação forem heterogêneos, realizaremos a mistura com emprego de grades de disco, motoniveladoras, a fim de se obter, ao final destas operações, a homogeneidade do material, caso necessário a CONTRATANTE fornecerá os equipamentos necessários.

EXECUÇÃO DE PASSEIO

A CONTRATADA realizará, em todo o perímetro da obra, passeio com 1,50 metros de largura utilizando piso intertravado de concreto, com bloco retangular de 10x20x6 cm na cor natural, o mesmo deverá ser assentado sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador, além de soquetes, placas vibratórias e compactadores tipo sapinho, como mínimo indispensável para execução do aterro compactado.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o “SLUMP TEST”, avaliando sua consistência, que está diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto “remisturado”.
- “Arrastamento” do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não a deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PAREDE E ALAMBRADO

No que se refere a realização da área de delimitação de jogo, a CONTRATADA realizará como auxílio/suporte da fixação do alambrado, alvenaria em blocos de concreto vazados, dimensões 14x19x29 cm (espessura 14 cm), assentados com argamassa de cimento e areia.

De forma conjunta (durante a realização da alvenaria), a construtora irá fixar tubos em aço galvanizado de 2-1/2" (duas polegadas e meia) para sustentação de todo o alambrado, o mesmo contará ainda com travessas e escoras de 2" (duas polegadas) transversalmente.

A CONSTRUTORA, obrigatoriamente deverá adquirir e instalar no alambrado, tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha de 5x5 cm, devendo ser instalada de forma esticada e sem demonstrar emendas ao longo das faces.

IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA

Como forma de preparação da área para instalação/assentamento da grama sintética, a CONTRATADA realizará camada de argamassa seca e umedecida após o espalhamento, de cimento e areia no traço 1:4 (volume de cimento e areia média), o mesmo terá espessura de apenas 1 cm e deverá ser preparado de forma mais seca, devendo após seu espalhamento ser umidificado, aguardando assim o período de 7 dias para que o mesmo termine seu processo de secagem.

Concluído e aguardado o processo de secagem da camada, a CONSTRUTORA realizará a limpeza de toda a área utilizando vassouras, caso a superfície apresente alguma sujeira ou lodo após a varrição a executora deverá utilizar água e sabão, podendo ter o auxílio de lavadoras de alta pressão para remover toda sujeira.

Com tudo limpo e seco, o tapete artificial deve ser posicionado onde irá ficar, sendo esticado até que fique todo alinhado. O intuito é que a grama cubra toda a superfície. Se necessário, o material deve ser cortado com estilete ou tesoura para um melhor acabamento.

Para fixar a grama no chão, não é necessário passar cola em toda a extensão do tapete. O indicado é usar a cola de contato apenas sobre as bordas, e não no centro. A aplicação deve ser feita por partes, garantindo maior maleabilidade do tapete.

Partindo desse princípio a construtora aplicará uma faixa de 20 cm de cola no chão onde irá ficar a grama. O processo será repetido na borda da parte debaixo da grama e aguarda-se secar por 10 minutos. O ponto de secagem é quando tocamos a superfície com os dedos e eles não grudam.

Após seco, o tapete deve ser pressionado sobre o chão por alguns segundos para que ele fique bem fixo e aderente à superfície. Por fim, repetimos o processo em todos os lados do tapete até sua conclusão.

Para realização dessa etapa a CONTRATADA deve adquirir a grama sintética da marca soft premiun fibrilada, ou alguma similar com comprovação de qualidade igual a indicada, devendo obrigatoriamente ter 52mm, ser 100% de polietileno fibrilado de alta densidade e 8.800 detex 14s base dupla, proteção 100% estabilizada contra ação dos raios u.v da luz solar e garantia mínima de 05 anos contra raios uv.

ILUMINAÇÃO

Haverá seis postes de concreto duplo T (DT) 7/600, com altura de 11 m, que receberão três refletores LED 400 W, cada poste, holofotes a prova d'água, frio bivolt 6500k, alta potência e pavilhão blindado - bivolt, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

Todas as caixas deverão ser comunicadas entre si e entre o medidor através de eletroduto flexível corrugado pvc de 32 mm (1") e as instalações elétricas deverá ser realizada com cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA ALAMBRADO

Finalizado todos os serviços com massas, concretos, soldas e emassamento de superfícies a CONTRATADA deverá realizar a pintura de todo o alambrado, tal processo deverá anteceder a colocação da grama sintética e a pintura das arquibancadas, evitando assim respingo de tintas na grama e demais superfícies.

Para realização da pintura deve-se utilizar tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), pulverizando duas demãos sobre as superfícies metálicas do alambrado e tubos de sustentação, promovendo a limpeza imediata quando ocorrer respingos em locais indesejados.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a arena, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que fiquem incrustadas, devendo também remover todos os respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:



Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

MATINA, Estado da Bahia, ABRIL de 2024.

AUTOR / TEXTO:

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5 JOGADORES) EM GRAMA
SINTÉTICA E ALAMBRADO NO POVOADO DE QUIXABA - MATINA-BAHIA.

ABRIL/2024

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, COM ALAMBRADO NO POVOADO DE QUIXABA- MATINA-BAHIA.

O Projeto do campo visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas local. O referido projeto apresenta uma área total de 860,00 m², para implantação em terrenos de 21,50 x 40,00 m. O referido campo foi dimensionado para receber 5 jogadores de cada time (fut 5).

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.

NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado o campo, possui área total de 860,00 m² (21,50 m x 40,00 m), será disponibilizado pela CONTRATANTE, toda a limpeza e raspagem preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.

A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

SINALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá adquirir e instalar em todo o perímetro de obra tela em pvc, a mesma deverá possuir altura de 1,00 m e ser fixa utilizando pontaletes de madeira e\ou pontas de vergalhões, tal serviço limitará e indicará a área destinada a realização dos serviços, ficando assim proibido o acesso da população e de pessoas sem os equipamentos de proteção na área delimitada de trabalho.

MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE

ALVENARIA

A CONTRATADA deverá, antes do serviço de movimentação de solo, realizar alvenaria em bloco de concreto estrutural, 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e resistência característica $f_{bk}=14\text{Mpa}$, tal alvenaria terá a função de conter o solo na parte interna alcançando assim o nível de implantação previsto em projeto e para afixação do alambrado.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A CONTRATANTE irá fornecer no local de obra todo o material necessário para regularização do terreno, para dessa forma a CONTRATADA realizar todo o serviço de aterro e compactação até a cota de implantação do gramado.

Os aterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação que iremos utilizar, resultando na espessura compactada de no mínimo de 15 cm.

As camadas compactadas com espessuras superiores a 20 cm, desde que autorizadas pela fiscalização, isto é, desde que o equipamento que iremos utilizar confira o grau de compactação mínimo exigido, conforme NBR 7182. Admitiremos espessuras de até 30 cm para as camadas do corpo do aterro e no máximo 20 cm para as camadas finais de aterro.

A variação do teor de umidade que será admitido para o material do corpo de aterro é de $\pm 3\%$ em relação a umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido será de 95% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182, e DNER-ME 092/94, ou DNER-ME 037/94, na energia normal.

Para a camada final do aterro, a variação do teor de umidade admitido será de $\pm 2\%$ em relação a umidade ótima de compactação e o grau de compactação mínimo exigido é de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima conforme NBR 7182, e DNER-ME 092/94, ou DNER-ME 037/94 na energia normal.

Quando os materiais provenientes da escavação forem heterogêneos, realizaremos a mistura com emprego de grades de disco, motoniveladoras, a fim de se obter, ao final destas operações, a homogeneidade do material, caso necessário a CONTRATANTE fornecerá os equipamentos necessários.

EXECUÇÃO DE PASSEIO

A CONTRATADA realizará, em todo o perímetro da obra, passeio com 1,50 metros de largura utilizando piso intertravado de concreto, com bloco retangular de 10x20x6 cm na cor natural, o mesmo deverá ser assentado sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador, além de soquetes, placas vibratórias e compactadores tipo sapinho, como mínimo indispensável para execução do aterro compactado.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o “SLUMP TEST”, avaliando sua consistência, que está diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto “remisturado”.
- “Arrastamento” do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PAREDE E ALAMBRADO

No que se refere a realização da área de delimitação de jogo, a CONTRATADA realizará como auxílio/suporte da fixação do alambrado, alvenaria em blocos de concreto vazados, dimensões 14x19x29 cm (espessura 14 cm), assentados com argamassa de cimento e areia.

De forma conjunta (durante a realização da alvenaria), a construtora irá fixar tubos em aço galvanizado de 2-1/2" (duas polegadas e meia) para sustentação de todo o alambrado, o mesmo contará ainda com travessas e escoras de 2" (duas polegadas) transversalmente.

A CONSTRUTORA, obrigatoriamente deverá adquirir e instalar no alambrado, tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha de 5x5 cm, devendo ser instalada de forma esticada e sem demonstrar emendas ao longo das faces.

IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA

Como forma de preparação da área para instalação/assentamento da grama sintética, a CONTRATADA realizará camada de argamassa seca e umedecida após o espalhamento, de cimento e areia no traço 1:4 (volume de cimento e areia média), o mesmo terá espessura de apenas 1 cm e deverá ser preparado de forma mais seca, devendo após seu espalhamento ser umidificado, aguardando assim o período de 7 dias para que o mesmo termine seu processo de secagem.

Concluído e aguardado o processo de secagem da camada, a CONSTRUTORA realizará a limpeza de toda a área utilizando vassouras, caso a superfície apresente alguma sujeira ou lodo após a varrição a executora deverá utilizar água e sabão, podendo ter o auxílio de lavadoras de alta pressão para remover toda sujeira.

Com tudo limpo e seco, o tapete artificial deve ser posicionado onde irá ficar, sendo esticado até que fique todo alinhado. O intuito é que a grama cubra toda a superfície. Se necessário, o material deve ser cortado com estilete ou tesoura para um melhor acabamento.

Para fixar a grama no chão, não é necessário passar cola em toda a extensão do tapete. O indicado é usar a cola de contato apenas sobre as bordas, e não no centro. A aplicação deve ser feita por partes, garantindo maior maleabilidade do tapete.

Partindo desse princípio a construtora aplicará uma faixa de 20 cm de cola no chão onde irá ficar a grama. O processo será repetido na borda da parte debaixo da grama e aguarda-se secar por 10 minutos. O ponto de secagem é quando tocamos a superfície com os dedos e eles não grudam.

Após seco, o tapete deve ser pressionado sobre o chão por alguns segundos para que ele fique bem fixo e aderente à superfície. Por fim, repetimos o processo em todos os lados do tapete até sua conclusão.

Para realização dessa etapa a CONTRATADA deve adquirir a grama sintética da marca soft premiun fibrilada, ou alguma similar com comprovação de qualidade igual a indicada, devendo obrigatoriamente ter 52mm, ser 100% de polietileno fibrilado de alta densidade e 8.800 detex 14s base dupla, proteção 100% estabilizada contra ação dos raios u.v da luz solar e garantia mínima de 05 anos contra raios uv.

ILUMINAÇÃO

Haverá seis postes de concreto duplo T (DT) 7/600, com altura de 11 m, que receberão três refletores LED 400 W, cada poste, holofotes a prova d'água, frio bivolt 6500k, alta potência e pavilhão blindado - bivolt, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

Todas as caixas deverão ser comunicadas entre si e entre o medidor através de eletroduto flexível corrugado pvc de 32 mm (1") e as instalações elétricas deverá ser realizada com cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA ALAMBRADO

Finalizado todos os serviços com massas, concretos, soldas e emassamento de superfícies a CONTRATADA deverá realizar a pintura de todo o alambrado, tal processo deverá anteceder a colocação da grama sintética e a pintura das arquibancadas, evitando assim respingo de tintas na grama e demais superfícies.

Para realização da pintura deve-se utilizar tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), pulverizando duas demãos sobre as superfícies metálicas do alambrado e tubos de sustentação, promovendo a limpeza imediata quando ocorrer respingos em locais indesejados.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a arena, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que fiquem incrustadas, devendo também remover todos os respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:



Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

MATINA, Estado da Bahia, ABRIL de 2024.

AUTOR / TEXTO:

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 2	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	ACÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5)	OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA		MUNICÍPIO / UF MATINA-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE PICHICO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO SOCIETY DE MOCÓ				
DATA BASE dez-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.	BDI 1 24,03%	BDI 2 16,79%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 30/04/24	Parcela 1 mai/24	Parcela 2 jun/24	Parcela 3 jul/24	Parcela 4 ago/24	Parcela 5 set/24	Parcela 6 out/24	Parcela 7 nov/24	Parcela 8 dez/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		233.512,91		50,64% Parcela (R\$) 118.251,26	49,36% Parcela (R\$) 115.261,65						
				50,64% Acumulado (R\$) 118.251,26	100,00% Acumulado (R\$) 233.512,91						
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	950,39		100,00%							
				100,00%							
				950,39							
2.	CONSTRUÇÃO DO CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA	232.562,52		30,00%	35,00%						
				50,44%	100,00%						
				117.300,87	232.562,52						
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.367,12		100,00%							
				100,00%							
				1.367,12							
2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE	21.284,59		100,00%							
				100,00%							
				21.284,59							
2.3.	PAREDE E ALAMBRADO	107.165,20		50,00%	50,00%						
				50,00%	100,00%						
				53.582,60	107.165,20						
2.4.	IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA	67.311,84		50,00%	50,00%						
				50,00%	100,00%						
				33.655,92	67.311,84						
2.5.	ELÉTRICO	22.360,05		30,00%	70,00%						
				30,00%	100,00%						
				6.708,02	22.360,05						
2.6.	SPDA	2.776,02		0,00%	100,00%						
				0,00%	100,00%						
				0,00	2.776,02						
2.7.	PINTURA	1.405,23		50,00%	50,00%						
				50,00%	100,00%						
				702,62	1.405,23						
2.8.	EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA	6.479,06		0,00%	100,00%						
				0,00%	100,00%						
				0,00	6.479,06						
2.9.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	2.413,41		0,00%	100,00%						
				0,00%	100,00%						
				0,00	2.413,41						

Local

25 de abril de 2024

Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

Título: ENG. CIVIL

CREA/CAU BA: 66065

ART/RRT: Nº BA20240740078

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 2	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	ACÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5)	OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA		MUNICÍPIO / UF MATINA-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE QUIXABA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO SOCIETY DE MOCÓ				
DATA BASE dez-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.	BDI 1 24,03%	BDI 2 16,79%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 30/04/24	Parcela 1 mai/24	Parcela 2 jun/24	Parcela 3 jul/24	Parcela 4 ago/24	Parcela 5 set/24	Parcela 6 out/24	Parcela 7 nov/24	Parcela 8 dez/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		233.512,91		50,64% Parcela (R\$) 118.251,26	49,36% Parcela (R\$) 115.261,65						
				50,64% Acumulado (R\$) 118.251,26	100,00% Acumulado (R\$) 233.512,91						
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	950,39		100,00% Parcela (R\$) 950,39	100,00% Acumulado (R\$) 950,39						
2.	CONSTRUÇÃO DO CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA	232.562,52		30,00% Parcela (R\$) 117.300,87	35,00% Parcela (R\$) 232.562,52						
				50,44% Acumulado (R\$) 117.300,87	100,00% Acumulado (R\$) 232.562,52						
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.367,12		100,00% Parcela (R\$) 1.367,12	100,00% Acumulado (R\$) 1.367,12						
2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE	21.284,59		100,00% Parcela (R\$) 21.284,59	100,00% Acumulado (R\$) 21.284,59						
2.3.	PAREDE E ALAMBRADO	107.165,20		50,00% Parcela (R\$) 53.582,60	50,00% Parcela (R\$) 107.165,20						
				50,00% Acumulado (R\$) 53.582,60	100,00% Acumulado (R\$) 107.165,20						
2.4.	IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA	67.311,84		50,00% Parcela (R\$) 33.655,92	50,00% Parcela (R\$) 67.311,84						
				50,00% Acumulado (R\$) 33.655,92	100,00% Acumulado (R\$) 67.311,84						
2.5.	ELÉTRICO	22.360,05		30,00% Parcela (R\$) 6.708,02	70,00% Parcela (R\$) 22.360,05						
				30,00% Acumulado (R\$) 6.708,02	100,00% Acumulado (R\$) 22.360,05						
2.6.	SPDA	2.776,02		0,00% Parcela (R\$) 0,00	100,00% Parcela (R\$) 2.776,02						
				0,00% Acumulado (R\$) 0,00	100,00% Acumulado (R\$) 2.776,02						
2.7.	PINTURA	1.405,23		50,00% Parcela (R\$) 702,62	50,00% Parcela (R\$) 1.405,23						
				50,00% Acumulado (R\$) 702,62	100,00% Acumulado (R\$) 1.405,23						
2.8.	EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA	6.479,06		0,00% Parcela (R\$) 0,00	100,00% Parcela (R\$) 6.479,06						
				0,00% Acumulado (R\$) 0,00	100,00% Acumulado (R\$) 6.479,06						
2.9.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	2.413,41		0,00% Parcela (R\$) 0,00	100,00% Parcela (R\$) 2.413,41						
				0,00% Acumulado (R\$) 0,00	100,00% Acumulado (R\$) 2.413,41						

Local

25 de abril de 2024

Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

Título: ENG. CIVIL

CREA/CAU BA: 66065

ART/RRT: Nº BA20240740078

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 4	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO E				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA		MUNICÍPIO / UF MATINA-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE MOCÓ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO SOCIETY DE MOCÓ				
DATA BASE dez-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.	BDI 1 20,70%	BDI 2 16,80%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 15/05/24	Parcela 1 jun/24	Parcela 2 jul/24	Parcela 3 ago/24	Parcela 4 set/24	Parcela 5 out/24	Parcela 6 nov/24	Parcela 7 dez/24	Parcela 8 jan/25
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		441.700,26	Parcela (%) Parcela (R\$)	34,36% 151.786,30	65,64% 289.913,96						
			Acumulado (%) Acumulado (R\$)	34,36% 151.786,30	100,00% 441.700,26						
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	924,88	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 924,88							
2.	CONSTRUÇÃO DO CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA	440.775,38	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	30,00% 34,23% 150.861,42	35,00% 100,00% 440.775,38						
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.356,31	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 2.356,31							
2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE	31.677,56	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 31.677,56							
2.3.	PAREDE E ALAMBRADO	152.881,92	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	30,00% 30,00% 45.864,58	70,00% 100,00% 152.881,92						
2.4.	IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA	154.672,45	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 154.672,45						
2.5.	ELÉTRICO	23.097,04	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	30,00% 30,00% 6.929,11	70,00% 100,00% 23.097,04						
2.6.	ESTRUTURA DE CONTENÇÃO E ALVENARIA	60.972,87	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 60.972,87							
2.7.	SPDA	2.701,50	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	50,00% 50,00% 1.350,75	50,00% 100,00% 2.701,50						
2.8.	PINTURA	3.014,70	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 3.014,70						
2.9.	EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA	4.404,17	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 4.404,17						

Local

26 de abril de 2024

Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

Título: ENG. CIVIL

CREA/CAU BA: 66065

ART/RRT: Nº BA20240740134

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	ACÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5)	OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA		MUNICÍPIO / UF MATINA-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE MOCÓ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO SOCIETY DE MOCÓ				
DATA BASE dez-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (FUT 5) EM GRAMA SÍTÉTICA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO.	BDI 1 24,03%	BDI 2 16,79%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 30/04/24	Parcela 1 mai/24	Parcela 2 jun/24	Parcela 3 jul/24	Parcela 4 ago/24	Parcela 5 set/24	Parcela 6 out/24	Parcela 7 nov/24	Parcela 8 dez/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		233.512,91		50,64% Parcela (R\$) 118.251,26	49,36% Parcela (R\$) 115.261,65						
				50,64% Acumulado (R\$) 118.251,26	100,00% Acumulado (R\$) 233.512,91						
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	950,39		100,00%							
				100,00%							
				950,39							
2.	CONSTRUÇÃO DO CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA	232.562,52		30,00%	35,00%						
				50,44%	100,00%						
				117.300,87	232.562,52						
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.367,12		100,00%							
				100,00%							
				1.367,12							
2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE	21.284,59		100,00%							
				100,00%							
				21.284,59							
2.3.	PAREDE E ALAMBRADO	107.165,20		50,00%	50,00%						
				50,00%	100,00%						
				53.582,60	107.165,20						
2.4.	IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA	67.311,84		50,00%	50,00%						
				50,00%	100,00%						
				33.655,92	67.311,84						
2.5.	ELÉTRICO	22.360,05		30,00%	70,00%						
				30,00%	100,00%						
				6.708,02	22.360,05						
2.6.	SPDA	2.776,02		0,00%	100,00%						
				0,00%	100,00%						
				0,00	2.776,02						
2.7.	PINTURA	1.405,23		50,00%	50,00%						
				50,00%	100,00%						
				702,62	1.405,23						
2.8.	EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA	6.479,06		0,00%	100,00%						
				0,00%	100,00%						
				0,00	6.479,06						
2.9.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	2.413,41		0,00%	100,00%						
				0,00%	100,00%						
				0,00	2.413,41						

Local

25 de abril de 2024

Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

Título: ENG. CIVIL

CREA/CAU BA: 66065

ART/RRT: Nº BA20240740078



ANEXO IV

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024

DA EMPRESA: _____ À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____,
CNPJ nº.

_____ sediada _____ (endereço
completo) _____, endereço eletrônico
_____, neste ato representada
legalmente por (nome e qualificação do representante
legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui **pleno conhecimento** de todas as informações e das condições contidas no Edital de Concorrência nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está **apta a participar** de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Concorrência, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Matina- Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto desta Concorrência.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro



ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Matina – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ
nº. xxxxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço
eletrônico _____, neste ato representada
legalmente por (nome e qualificação do representante legal)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Matina – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Matina – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia em vias nos Bairros Mato Verde, Alto da Boa Vista e Belém, na sede do município e na comunidade de Boqueirão das Pombas, zona rural do município de Matina-BA, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº
....., com sede à,
nº

Bairro, na Cidade,
Cep

com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 4 (quatro) campos society de grama sintética com alambrado nas comunidades de mocó, quixaba, pinchico e na sede do município de Matina, Estado da Bahia, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº
....., com sede à,
nº

Bairro, na Cidade,
Cep

com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Matina, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 4 (quatro) campos society de grama sintética com alambrado nas comunidades de mocó, quixaba, pinchico e na sede do município de Matina, Estado da Bahia, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº
....., com sede à,
nº

Bairro, na Cidade,
Cep

com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s)
.....CPF.....RG.....

CREA..... é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis)

Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação desta CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s) CREA
CPF: _____ RG: _____

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO NAS COMUNIDADES DE MOCÓ, QUIXABA, PINCHICO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº
....., com sede à,
nº

Bairro, na Cidade,
Cep

com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO XI

**MODELO DE PROCURAÇÃO
(opcional)**

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr.

_____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____,

_____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____,

_____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr.

_____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____,

_____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Matina – Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório desta Concorrência N.º _____,

_____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Matina – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ /

Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2024

CONTRATO Nº XXX/2024

Contrato visando à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX de Matina-BA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Matina/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matina-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, Município de Matina – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento de contrato administrativo, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO NAS COMUNIDADES DE MOCÓ, QUIXABA, PINCHICO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico.

- 1.1 Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1 O Projeto básico;
- 1.1.2 O Edital da Licitação;



- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.1.5 O regime de execução é o de empreitada por LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1 Dos serviços

- 3.1.1 A obra deverá ser iniciada a partir da emissão da ordem de serviço do objeto correspondente;
- 3.1.2 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro;
- 3.1.3 Deverá ser entregue uma via da ART referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- 3.1.4 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;
- 3.1.5 Será necessário manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público, que é de todos;
- 3.1.6 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados;
- 3.1.7 Além dos critérios de sustentabilidade já inseridos entre os requisitos acima, devem ser atendidos todos os demais requisitos, cabíveis, previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 3.1.8 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 3.1.9 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

3.2 Do prazo e execução dos serviços

3.2.1 O prazo para a execução total dos serviços deverá respeitar o cronograma físico-financeiro anexo ao Edital o qual a este se vincula.

4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, designado(a) através da Portaria nº xxx/2024 de xx de xxxxxx de 2024.

4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº

14.133/2021, art. 115, §5º);

4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

4.2.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

4.2.3 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

4.2.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

4.2.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

4.2.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

4.2.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

4.2.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

4.2.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

4.2.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.3 Da fiscalização técnica

4.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.3.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo

hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

4.4 Da fiscalização administrativa

4.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

4.5 Gestor do contrato

4.5.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.6 Dos critérios de aferição e medição para faturamento

4.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

4.6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;

4.6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.6.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.6.1.3.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

4.6.1.3.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

4.6.1.3.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;

4.6.1.4 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.6.1.4.1 não produziu os resultados acordados;

4.6.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

4.6.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.7 Do recebimento

4.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

4.7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a

apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.7.6 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

4.7.7 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

4.7.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.7.11 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

4.7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.7.15 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

4.7.16 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.7.17 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.

4.7.18 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, *previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

CLÁUSULA SETIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 Do pagamento

7.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

7.2 Do Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

7.4.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

7.4.4 Cumpridas as determinações dos itens acima a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

7.4.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

7.4.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Matina, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções

verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.11.1 A Administração terá o prazo de *até 30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

9.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada

pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social

ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento

10.22.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.22.1.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.22.1.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.22.1.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.22.1.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.22.2 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.23 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

11.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.2 seguro-garantia;

11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

11.3 A garantia de execução contratual será devolvida ao contratado no pagamento da última parcela, desde que a administração tenha confirmado o recebimento definitivo dos serviços e o cumprimento total das cláusulas contratuais pelo fiscal de contrato.

11.4 A contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do *caput* desta cláusula, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as

partes.

13.1.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

13.1.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.1.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.1.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.1.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

13.1.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO	UNIDADE: 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.209 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS	R\$ 1.142.238,99
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser

realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Matina, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Matina
OLGA GENTIL DE CASTRO
Prefeito Municipal de Matina Contratante

Testemunhas:

1º _____

CPF: _____

Empresa.....

CNPJ:.....

Representante.....

Contratada

2º _____ CPF:
